



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 16 DE MAIO DE 2022***

#### **1.3.3. REGISTO N.º 27.457-A/2022 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----**

---- Foi apreciado o texto de protocolo (registado sob o n.º 27.457-A/2022) a celebrar, nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, entre a **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**, este **Município** e a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, com o objetivo de regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção, por parte daquela associação, dos elementos que integrarão a Equipa de Intervenção Permanente (EIP), válido pelo período de três anos, renovável automaticamente por igual período. -----

---- Os encargos decorrentes da constituição da EIP são de 18.579,20€ em 2022, 37.158,40€ em 2023, 37.158,40€ em 2024 e 18.579,20€ em 2025. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de abril findo, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*